

O Direito Constitucional na República dos Bruzundangas

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 13 de dezembro de 2015

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-direito-constitucional-na-republica-dos-bruzundangas>

Fonte original:

<https://conjur.com.br/2015-dez-13/embargos-culturais-direito-constitucional-republica-bruzundangas>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-direito-constitucional-na-republica-dos-bruzundangas#ep-56f2dce1

Resumo

Spacca A República dos Bruzundangas é imaginário e hilariante espaço e tema literário concebido pelo escritor Lima Barreto (1891-1922). Esse pequeno grande livro substancializa uma das mais duras críticas aos costumes políticos e instituições da República Velha. Trata-se de livro

Texto integral

A República dos Bruzundangas é imaginário e hilariante espaço e tema literário concebido pelo escritor Lima Barreto (1891-1922). Esse pequeno grande livro substancializa uma das mais duras críticas aos costumes políticos e instituições da República Velha. Trata-se de livro delicioso, que questiona políticos, diplomatas, sistema eleitoral, ensino e religião [1] . Lido hoje, ainda que sem alguma observação quanto ao deslocamento no tempo, coloca-nos intrigantes questões. Nessa imaginária República dos Bruzundangas, segundo Lima Barreto, reuniu-se uma Assembleia Nacional Constituinte, cuja preocupação maior consistia em se descobrir qual constituição de qual país é que deveria ser imitada. De algum lugar esperava-se a inspiração para a construção de nossos arranjos institucionais. Isto é, copiamos. O país imaginário, no entanto, alimentou-se de grande esperança; afinal, gracejando com a Constituição de 1824, Lima Barreto observou que o povo de Bruzundanga "(...) tinha, até aí, sido governado por uma lei básica que datava de cerca de um século e todos os jovens julgavam-na avelhantada e já caduca" [2] . Lima Barreto aproveitou para aferroar os militares, todos adeptos do positivismo de Comte que então campeava; isto é, a Constituição deposta, de 1824, fora concebida por legisladores que desconheciam aritmética; por isso, desatava o escritor fluminense, não poderiam decidir em matéria de sociologia [3] ; Augusto Comte (1798-1857), o autor do Curso de Filosofia Positiva , não nos esqueçamos, seria também um pai fundador da sociologia. A nova constituição, esperava-se, seria uma perfeição e a todos traria a felicidade [4] . Nessa curiosa república, "um ministro da Agricultura não devia entender coisa alguma de agronomia (...) o que se exigia dele é que fosse um bom especulador, um agiota (...) sabendo organizar trustes, monopólios, estancos etc." [5] . Além do que, dos deputados nada se podia esperar. Segundo Lima Barreto, "os deputados não deviam ter opinião alguma, senão aquelas dos governadores das províncias que os elegiam" [6] . A nova constituição fora elogiada pelas disposições avançadas e importantes que continha, a exemplo da proibição da acumulação de cargos remunerados ou mesmo de regra que garantia a liberdade de profissão [7] . Porém, o alcance

dessas regras moralizantes e sadias era restringido por preceito proposto por deputado prudente (sic) no sentido de que, “toda a vez que um artigo desta Constituição ferir os interesses de parentes de pessoas da situação ou de membros dela, fica subentendido que ele não tem aplicação ao caso” [8] . Essa proposta foi unanimemente aprovada [9] . E assim prosseguia o nosso Jonathan Swift, “com este artigo a Lei Suprema de Bruzundanga tomou uma elasticidade extraordinária” [10] . Por isso, segundo Lima Barreto, em Bruzundanga, “se algum recalcitrante, à vista de qualquer violação da Constituição, apelava para a Justiça (lá se chamava Chicana), logo a Corte Suprema indagava se feria interesses de pessoas da situação e decidia conforme o famoso artigo” [11] . Nesse país, todos eram da “situação”; de tal modo, “como todo mundo não podia pertencer à ‘situação’, os que ficavam fora dela, vendo os seus direitos postergados, começavam a berrar, a pedir justiça, a falar em princípios, e organizavam, desta ou daquela maneira, masorcas (...) se eram vitoriosos, formavam a ‘sua’ situação e começavam a fazer o mesmo que os outros (...) havia apelo para a (...) mas a Suprema Corte, considerando bem o tal artigo já citado, decidia de acordo com a ‘situação’ (...) era tudo a ‘situação’” [12] . Interessante esse país. A Constituição aprovada proibiu que se constrangesse as pessoas a fazerem ou a deixarem de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei [13] ; no entanto, um dos estados federados deportava os indesejáveis, ainda que não houvesse lei que permitisse tal medida, “e ainda encomendava aos jornais que o chamassem de província modelo” [14] . Havia um ponto da Constituição, no entanto, que se cumpria rigorosamente: “Estabelecia que se devia unicamente saber ler e escrever; que nunca tivesse mostrado ou procurado mostrar que tinha alguma inteligência; que não tivesse vontade própria; que fosse, enfim, de uma mediocridade total” [15] . Porém, essa vigorosa Constituição, segundo Lima Barreto, sofrera “várias mutilações, desfigurações e interpretações” [16] , pelo que, se pretendesse comentá-la, deveria “escrever um livro de 600 páginas” [17] . Lima Barreto morreu pobre, quase ao mesmo tempo que seu pai, em um hospital para alienados, ambos vitimados por um alcoolismo fulminante. Ainda que por vezes rancoroso, extrai-se de sua inusitada prosa o retrato atemporal do país que de algum modo o renegou. [1] Lima Barreto, Os Bruzundangas – Sátira, Rio de Janeiro e Belo Horizonte: Livraria Garnier, 1998. [2] Lima Barreto, cit., p. 66. [3] Lima Barreto, cit., loc. cit. [4] Cf. Lima Barreto, cit., loc. cit. [5] Lima Barreto, cit., loc. cit. [6] Lima Barreto, cit., p. 68. [7] Lima Barreto, cit., loc. cit. [8] Lima Barreto, cit., p. 69. [9] Cf. Lima Barreto, cit., loc. cit. [10] Lima Barreto, cit., loc. cit. [11] Lima Barreto, cit., loc. cit. [12] Lima Barreto, cit., loc. cit. [13] Cf. Lima Barreto, cit., loc. cit. [14] Lima Barreto, cit., p. 70. [15] Lima Barreto, cit., loc. cit. [16] Lima Barreto, cit., loc. cit. [17] Lima Barreto, cit., loc. cit.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. O Direito Constitucional na República dos Bruzundangas. *conjur_import*, 13 dez. 2015. Disponível em: <https://conjur.com.br/2015-dez-13/embargos-culturais-direito-constitucional-republica-bruzundangas>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colonistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-direito-constitucional-na-republica-dos-bruzundangas>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2015, December 13). O Direito Constitucional na República dos Bruzundangas. **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2015-dez-13/embargos-culturais-direito-constitucional-republica-bruzundangas>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2015. "O Direito Constitucional na República dos Bruzundangas." **conjur_import**, December 13. <https://conjur.com.br/2015-dez-13/embargos-culturais-direito-constitucional-republica-bruzundangas>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-o-direito-constitucional-na-rep-blica-do-2015,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {O Direito Constitucional na República dos Bruzundangas},
journal = {conjur_import},
year = {2015},
url = {https://conjur.com.br/2015-dez-13/embargos-culturais-direito-constitucional-republica-bruzundangas},
urldate = {2015-12-13}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilheIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-direito-constitucional-na-republica-dos-bruzundangas>

PDF gerado em 2026-09-30 20:37 UTC